

GRELHA DE AVALIAÇÃO

PARA SERIAÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DOCUMENTAL PARA PROFESSOR ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE ENGENHARIA MECÂNICA, SUBÁREA DISCIPLINAR DE CONSTRUÇÕES MECÂNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Designa-se por subárea disciplinar de Construções Mecânicas aquela que engloba os conteúdos programáticos associados a unidades curriculares que comumente têm as designações Desenho Técnico, Mecânica (Teoria Clássica Newtoniana), Mecânica Aplicada, Mecânica dos Materiais, Órgãos de Máquinas, Automação Industrial, Mecânica da Fratura, Mecânica do Contacto, Mecânica de Veículos, Teorias da Elasticidade e Plasticidade, Teoria de Estruturas, Estruturas Metálicas, Dinâmica de Estruturas e Métodos Numéricos e Experimentais de Análise de Tensões e de Deformação.
- 2) A avaliação e seriação dos candidatos incide sobre três dimensões ponderadas da seguinte forma (grelha de avaliação):

1 – Dimensão Pedagógica	50%
2 – Dimensão Técnica e Científica	35%
3 – Dimensão Organizacional	15%
- 3) Nenhum candidato pode ser selecionado para o preenchimento das vagas a concurso se não obtiver uma pontuação absoluta mínima de 50%;
- 4) A avaliação detalhada relativa a cada uma das dimensões da grelha encontra-se estabelecida mais adiante neste documento;
- 5) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;
- 6) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima caso existam razões fundamentadas para tal;
- 7) Nenhuma atividade pode ser contabilizada em mais do que um ponto da grelha;
- 8) Nalguns casos devidamente assinalados, as avaliações parcelares serão afetadas de um coeficiente de ponderação que traduz o grau de relevância para a área científica e disciplinar a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%; não relevante 0%;
- 9) Em caso de igualdade pontual na classificação final, os candidatos serão seriados considerando prioritariamente: (i) a pontuação obtida no 1º ponto da grelha (Dimensão Pedagógica); (ii) a pontuação obtida no 2º ponto da grelha (Dimensão Técnica e Científica); (iii) a pontuação obtida no 3º ponto da grelha (Dimensão Organizacional); (iv) a

antiguidade da habilitação mínima necessária para admissão a concurso (grau de doutor ou título de especialista).

1 – Dimensão Pedagógica

A avaliação será feita tendo em consideração as seguintes componentes a que serão atribuídas as pontuações percentuais máximas indicadas:

1.1 - Atividade letiva	50%
1.2 - Produção de recursos didáticos.....	25%
1.3 - Orientação de teses de mestrado	15%
1.4 - Formação complementar	10%

1.1 - Atividade Letiva

No âmbito do Ensino Superior, serão contabilizadas as disciplinas lecionadas por cada semestre letivo no domínio da área científica e disciplinar a concurso, atribuindo-se 0.8 ponto pela lecionação de aulas de qualquer natureza e, cumulativamente, 0,4 pontos pela responsabilidade/regência de disciplina. A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 50 pontos percentuais.

1.2 - Produção de Recursos Didáticos

Todos os recursos didáticos apresentados - desde que se insiram no âmbito do Ensino Superior - serão objeto de análise de forma a verificar a sua extensão, qualidade e adequação à área científica e disciplinar a concurso.

1.3 - Orientação de Teses de Mestrado

Para cada candidato serão contabilizadas as orientações de teses de mestrados atribuindo-se 0,75 pontos a cada ocorrência. A pontuação de cada ocorrência será ponderada pelo seu grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais. A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 15 pontos percentuais.

1.4 - Formação complementar

A pontuação da formação complementar será de 10 pontos no máximo. Para efeito desta pontuação serão considerados cursos de pós-graduação e outras ações de formação relevantes com duração igual ou superior a 30 horas.

Neste item serão ainda pontuados os Mestrados e as provas conducentes ao título de Especialista quando o candidato acumular esse título ao do Doutoramento.

Todos os itens considerados neste ponto serão ponderados segundo o grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais.

2 – Dimensão Técnica e Científica

A pontuação das atividades inseridas na dimensão técnica e científica será feita tendo em consideração 5 componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

2.1 - Publicações científicas	30%
2.2 - Participação em atividades e projetos de I&D	15%
2.3 - Orientações/Coorientações de teses de Doutoramento	15%
2.4 - Participação em comités científicos	5%
2.5 - Criação e reforço de meios laboratoriais	15%
2.6 - Experiência profissional não académica.....	20%

2.1 - Publicações Científicas

Desde que haja enquadramento no tema da área científica e disciplinar a concurso serão atribuídas as seguintes pontuações máximas por cada ocorrência:

- Livro científico de que seja autor 2
- Patente 2
- Capítulo de livro 1
- Artigo publicado em revista internacional indexada SCOPUS 1
- Comunicação apresentada e publicada nas atas de congressos ou conferências internacionais 0,30
- Artigo publicado em revista nacional reconhecida..... 0,30
- Poster apresentado em congresso ou conferência internacional 0,15
- Comunicação apresentada e publicada nas atas em congressos ou conferências nacionais 0,15
- Poster apresentado em congresso ou conferência nacional..... 0,10

Cada item anterior é ponderado segundo o grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais.

A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 30 pontos percentuais.

Cada candidato deverá referir no seu *curriculum vitae*, dentro das ocorrências acima listadas sob o título *Publicações Científicas*, os cinco trabalhos que considera de maior relevância e referir ainda o grau de participação que teve na realização dos mesmos.

2.2 - Participação em Atividades e Projetos de I&D

Por cada participação num projeto terminado de investigação e desenvolvimento cada candidato recebe 3 pontos percentuais de classificação, ponderados pelo grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais. Se o candidato exerceu a coordenação do projeto recebe um total de 8 pontos por essa participação, não acumuláveis com os 3 pontos atrás referidos.

A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 15 pontos percentuais.

Não serão considerados os projetos de investigação que conduzam exclusivamente à obtenção de graus académicos.

2.3 - Orientações/Coorientações de Teses Doutoramento

Para cada candidato serão contabilizadas as orientações de teses de doutoramento atribuindo 3 pontos a cada ocorrência e às coorientações de teses de doutoramento atribuindo 2 pontos a cada ocorrência. Cada ocorrência será ponderada pelo grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais:

A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 15 pontos percentuais.

2.4 - Participação em Comitês Científicos

A participação como membro de comitês científicos de revistas e conferências na área científica a concurso serão contabilizadas pelo número de ocorrências, aplicando as seguintes pontuações:

- Revistas internacionais 1
- Revistas nacionais 0,25
- Conferências internacionais 0,50
- Conferências nacionais 0,10

A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 5 pontos percentuais.

2.5 - Criação e Reforço de Meios Laboratoriais

A criação e reforço de meios laboratoriais serão objeto de análise de forma a verificar a adequação à área científica a concurso, sua qualidade e extensão.

2.6 - Experiência Profissional Não Académica

A pontuação da experiência profissional não académica será feita na perspetiva da área científica e disciplinar a concurso, tendo em consideração 3 componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Realização de projetos industriais 40%
- Publicações e comunicações técnicas 30%
- Tempo de atividade 30%

A pontuação relativa às diferentes componentes será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos, tendo sempre como limite a pontuação acima referida.

Cada parcela será ponderada segundo o grau de relevância de acordo com o estabelecido nas Disposições Gerais.

3 – Dimensão Organizacional

Na dimensão organizacional serão consideradas as atividades de gestão e apoio à gestão académicas, sendo contabilizada pelo número de ocorrências, aplicando as seguintes pontuações, por cada ano completo ou fração superior a 8 meses, até ao limite máximo de oito anos por cargo exercido:

- Gestão de Escola 3,0
- Gestão de Departamento 1,5
- Gestão de Curso 1,0
- Apoio à Gestão de Escola 0,5
- Apoio à Gestão de Departamento 0,3

A pontuação de cada candidato é obtida pelo somatório dos pontos obtidos, com um limite máximo de 15 pontos percentuais.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-científico em 04 de maio de 2016